Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3280 - DATA 05/07/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Decretos Individuais
- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.022, DE 04 DE JULHO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2350 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT

26.122.0011.2326 - Administração de pessoal e encargos SMT	
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	500.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**500.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2350 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT

26.122.0011.2326 - Administração de pessoal e encargos SMT	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	500.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**500.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1112/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **JOÃO CARLOS FERREIRA DE SOUZA**, do cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1113/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **RAISSA DO CARMO MARQUES**, para o cargo de **Coordenadora de Projetos Especiais Nível IV**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-4**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1114/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **EDUARDA FERREIRA DA SILVA**, para o cargo de **Coordenadora de Projetos Especiais Nível I**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1115/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **GERALDO DOS SANTOS**, do cargo de **Diretor do Departamento de Regularização Fundiária**, da **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1116/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **LIVIA TATIANE LIMA DE SALES,** para o cargo de **Diretora de Vistorias e Mediações,** da **Superintendência de Operações e Manutenção**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, considerando os resultados finais do Processo Seletivo para contratação, em regime especial de direito administrativo – REDA, por análise curricular, para a função de Cuidador, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 02/2025 e seus Anexos, e de acordo com o Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 27 de junho de 2025, Ano XI, Edição 3272.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para entrega de documentos, os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação, em regime especial de direito administrativo – REDA, por análise curricular, Edital n° 02/2025, realizado com a finalidade de atender as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, de acordo com a seguinte relação:

CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	92748	Simone Santana Dos Santos	100
2	58903	Cristiane Anunciação De Souza	98
3	70502	Ariana Santos De Oliveira	98
4	97652	Carlos Alessandro Sales Neri	98
5	86863	Alessandra Silva Ferreira Mendes Dos Santos	97
6	19216	Ana Paula Mendes Moura Santana	97
7	96464	Jaciara Cerqueira Souza	96
8	85978	Gabrielle Barbosa De Araujo	96
9	43625	Johaluce Almeida Lyra Lobo	95
10	43644	Suzana Gonçalves Dos Santos	95
11	22266	Paula Menezes Dos Santos	95
12	29307	Veronilza Almeida Paixao	94
13	30971	Tayná Da Cruz Santos	94
14	93558	Raquel Pereira De Jesus Moreira	94
15	72501	Joilma Da Silva Alves	93
16	51057	Marilla Alice Moreira Santos De Almeida	93
17	54261	Valdirene Santos Souza Da Silva	92
18	39340	Jacionete Azevedo Neres	92
19	61429	Acássia Da Fonseca Luz	92
20	40442	Vanessa Do Nascimento Santos	92
21	57298	Arlete Cristina Carneiro De Matos	91
22	98736	Maria De Lourdes De Almeida Souza Carvalho	91
23	55707	Clarice Meneses De Souza	91
24	84257	Cristian Queiroz De Azevedo Brum	91
25	35202	Ana Paula Santos Rocha	91
26	71673	Renata Santana Cardoso	91
27	52410	Lamone Dos Santos	91
28	72881	Sara Lucia Dos Santos Cerqueira	91
29	70020	Gelma De Jesus Silva Lima	90
30	19322	Adriana Costa Dos Santos	90
31	54025	Nilza Francisca Santos De Miranda	89
32	72079	Danyere Tabita Bastos Oliveira Da Silva	89
33	43593	Fabiana Fernandes Da Silva	89
34	51516	Marcos Santos Das Virgens	89
35	52596	Nadiele Souza Dos Santos	89

36	80239	Keine Rios Cerqueira Da Anunciação	89
37	74476	Cléia Vitorio De Jesus	89
38	80022	Jessica Adriane Ferreira Santana	89
39	14641	Denise Maria Gonçalves Magnavita Rios	88
40	27019	Ana Cleide Dos Santos Paixão	88
41	70416	Geisa Macedo Da Silva Azevedo	88
42	39358	Elaine Ribeiro Santos	88
43	17891	Laise Dourado Da Silva	88
44	26970	Lais Brito Souza	88
45	44919	Carla Souza De Oliveira	88
46	10488	Thainara Santos De Assis	87
47	61924	Camila Carvalho Evangelista Nery	87
48	57657	Martha Matos Da Silva	87
49	93971	Thais Dos Passos Silva	87
50	64892	Maely De Oliveira Souza Araujo	87
51	50287	Evelyn Vitória Costa Dias	87
52	25846	Vanessa De Jesus Ferreira	87
53	80512	Kayllane De Jesus Lima	87
54	56773	Samira Santos Rosário	87
55	74391	Iolanda Ribas Ramos	86
56	22409	Irene Santana De Jesus Santos	86
57	21225	Doria Santos Batista Fortunato	86
58	38275	Andreia Santos Da Cruz	86
59	73411	Everton Almeida Machado	86
60	65379	Jaqueline Xavier De Jesus Santos	86
61	82789	Sabrina Costa Da Silva Leal	86
62	47988	Hercilia Almeida Maciel Santos	86
63	56896	Roquenadia Santos De Sant'Anna	85
64	34790	Marialva Costa Soares Santos	85
65	74036	Maria Da Glória Silva De Jesus	85
66	45870	Janete Costa Alves Gomes	85
67	32049	Clotildes Lopes Da Silva Tavares	85
68	97360	Juvanice De Almeida Fonseca	85
69	61027	Tamires Lima De Oliveira	85
70	93541	Aline Soares Da Silva	85
71	33231	Lady Anne Santos De Castro	85
72	31475	Gislane Aparecida Souza Martins	85
73	60900	Aline De Oliveira Santana	85
74	86361	Ana Paula Da Silva Barreto	85
75	67291	Glicia De Melo Santana	85
76	45136	Marcela Jesus De Moura	85
77	22719	Verônica Brito Da Conceição	85
78	51388	Silvio Dorea Dos Santos	85
79	21759	Larissa Santana Machado	85
80	83190	Maria Rosely Silva De Sousa	84
81	79684	Márcia Pereira Da Silva E Silva	84
82	68184	Aurina Bastos De Souza	84
83	29642	Marly Pereira Santana	84
84	38918	Roseli Pinheiro De Souza	84
85	55698	Luiza Macena De Almeida	84
86	87000	Maria Juliana Brito Alves	84
87	68845	Lucas Sá Araújo	84

88	65021	Jenivaldo Da Cruz Leal	84
89	22900	Franciele Marques De Oliveira	84
90	70135	Danielle Dos Santos Cristo De Almeida	84
91	75757	Cristiane Maria Freire Crespo	83
92	18896	Cristiana Lima De Oliveira	83
93	32845	Jaciara Ribeiro Oliveira	83
94	27766	Andréa Anunciação Do Sacramento Souza	83
95	62778	Sheila Denise De Oliveira Lima	83
96	58113	Anne Lais Alves Santos Dias	83
97	46484	Adriana Miranda Cerqueira Almeida	83
98	54449	Ionara Ribeiro De Cerqueira	83
99	98198	Milena Nascimento Bacelar Carneiro	83
100	51517	Monica Da Silva Ferreira	83
101	99848	Abi Iranielzi Silva De Brito Bastos	83
102	47232	Katiene Martins De Jesus	83
103	58912	Aline Macedo Santana	83
104	25451	Erika Crislany Marques Dos Santos	83
105	31854	Raquel Costa Do Nascimento Almeida	83
106	53859	Maria Aparecida Da Silva Dias	83
107	20977	Islane Da Silva Vitório	83
108	71611	Daniela Costa Lima	83
109	45268	Andressa Bibiana Do Nascimento	83
110	30646	Iarine Pereira Lima	83
111	33959	Maria Lucivone Ferreira Matos	82
112	97813	Deyse Da Silva Santos Cardoso	82
113	13941	Monica Lima De Menezes Cerqueira	82
114	21838	Thiago Ramos Da Silva	82
115	37608	Luiz Fernando Rosa Santos	82
116	60751	Daiane Machado De Souza	82
117	64705	Lucineide Almeida Santos	82
118	59959	Maria De Fatima Ferreira Andrade	82
119	91420	Maria Barbara Santos De Oliveira	82
120	47499	Adailson Silva Lisboa Junior	82
121	89341	Balbino Oliveira Da Silva Junior	82
122	13612	Marine Da Conceição Santos	82
123	60865	Alice Do Carmo Souza	82
124	55537	João Vitor Santos São Leão	82
125	10356	Solânia Maria Cavalcante	81
126	61946	Denise Marques Lopes	81
127	37555	Edinalva Souza Santos	81
128	92713	Floricelma Rios Barbosa	81
129	54522	Jacqueline Nascimento Almeida	81
130	75342	Maria De Fátima Bahia Soares	81
131	66757	Adriane Das Neves Gonçalves Torres	81
132	14402	Raineide Silva Da Conceição	81
133	65822	Edilene Costa De Souza Dos Santos	81
134	19678	Jane Costa Damasceno Dos Santos	81
135	39163	Marilda Auxiliadora Santana Dos Santos	81
136	54667	Rejane Bastos Dantas	81
137	98403	Marileide Da Silva Conceição Silva	81
138	66619	Sueli De Jesus Santos Souza	81
139	62218	Fernanda Dos Santos Costa	81

140	67205	Andrea Da Cruz Silva	81
141	85115	Sara Matos Brazil	81
142	28799	Geisa De Santana Silva	81
143	11727	Evelyn Da Silva Santos	81
144	93253	Vigny Santos Da Silva	81
145	68250	Hugo Damião Fonseca Gomes	81
146	85654	Elivane Suzart Fagundes	81
147	31453	João Cleiton Pinto Carneiro	81
148	21628	Larissa Sena Marques	81
149	18004	Anna Victória Lopes Conceição Soares Lima	81
150	83539	Taila Gisele Lima Santos	81
151	74459	Ayla Helen Olívia Dos Santos Vitório	81
152	36543	Anna Luísa Santos De Jesus	81
153	10318	Maria Marcia Alves Do Nascimento	80
154	20270	Maria Joelia Ferreira Ribeiro	80
155	14896	Ivone De Souza Magalhães	80
156	53159	Ana Lúcia Gonçalves Couto Da Paixão	80
157	20854	Lenise Da Siiva Santos	80
158	76406	Wende Souza Cardoso	80
159	75060	Luciana Das Dores Silva Correia	80
160	76425	Ivanete De Almeida Miranda Filha	80
161	86664	Jossiania Borges Ferreira	80
162	96527	Márcia Santana Oliveira Sousa	80
163	99101	Daiane De Carvalho Silva	80
164	95408	Andréia Silva França	80
165	61181	Luciene Do Nascimento Cavalcante	80
166	51849	Edléia Lima Araújo Oliveira	80
167	14555	Vanessa Dos Anjos Souza	80
168	54427	Marivone Moreira Alves	80
169	26348	Deysinara Feitosa Batista	80
170	84400	Sirlane Bezerra Da Cruz Sousa	80
171	93806	Cleverton Rocha Santos	80
172	55131	Juliana Nery De França Valerio	80
173	63615	Larissa Malheiros Araújo	80
174	22645	Larissa Dos Santos Neris	80
175	90700	Brenda Miranda Barbosa	80
176	16299	Monaliza Pinto Carneiro	80
177	66244	Brunna Cardoso Dos Santos	80
178	74167	Kaila Fabia Moura Dos Santos	80
179	38993	Tâmara Souza Bastos	80
180	10914	Jane Kelly De Souza Moreira	80
181	23598	Doralice Magno Dos Anjos	79
182	61365	Marluce De Jesus Silva	79
183	25537	Aloizio De Jesus Santos	79
184	14885	Roziene De Aguiar Silva Pinheiro	79
185	22363	Ana Hildete Correia Dos Santos	79
186	21852	Edileuza Da Conceição Soares Matos	79
187	54419	Cristiane Macedo Do Nascimento	79
188	79083	Joseni De Freitas Cerqueira De Almeida	79
189	98828	Elisete Coelho Da Nobrega	79
190	36883	Alex Sandro De Castro Garrido	79
191	79546	Jorge Da Silva Santos	79

192	56501	Geisa Vieira De Souza	79
193	11194	Joselia Barbosa Dos Santos Brito	79
194	37337	Elida Aires De Oliveira	79
195	17056	Jadson Dos Reis Santos	79
196	22815	Laéssea De Araújo Ferreira Souza	79
197	83285	Grazielle Souza Bastos	79
198	34157	Simone Da Silva Ribeiro Reis	79
199	65165	Maiane De Almeida Dias	79
200	70212	Elaine Santana Soares	79
201	72826	Giovana Bezerra Dos Santos	79
202	65551	Thais De Azevedo Ramos	79
203	88761	Flávia Mariane Azevedo Pires	79
204	72290	Eilane Araújo Silva	79
205	93467	Anna Victória Soares Pereira	79
206	14010	Giovanna Silva Oliveira Cruz	79
207	52105	Iasmin Da Silva Lima Do Amor Divino	79
208	53267	Lorrane Muniz De Brito	79
209	86566	Naiane Rocha De Jesus	79
210	14050	Maria Das Merces Monteiro	78
211	24442	Valdi Do Carmo Marques	78
212	91693	Rosimary Mota Da Silva Santana	78
213	59419	Maria De Fátima Lima Penna	78
214	44231	Rosemeire Araújo Bandeira	78
215	40383	Cristiane De Carvalho Oliveira Moreira	78
216	60978	Cristiana Gonçalves Da Silva Lima	78
217	47329	Sintia Moreira Quintella	78
218	89198	Keide Regina Magalhães Aquino	78
219	65118	Esmeralda Ferreira Do Rosario	78
220	57356	Mônica Souza Cezarinho	78
221	10972	Adenir Nery De Santana	78
222	68255	Edlene Da Silva	78
223	85747	Emilene Carla Neris Ramos De Araújo	78
224	56690	Lais Da Silva Vitória	78
225	91726	Luis Michel Guerra Barbosa	78
226	98999	Vanilda Ferreira Dos Santos	78
227	91599	Paulo Henrique De Jesus Sousa	78
228	27317	Thayná Bizerra Barreto	78
229	66245	Thaynara Pereira Da Silva Souza	78
230	28424	Adrine Souza Borges	78
231	95359	Franciele Anunciação Da Silva	78
232	15020	Misaela Raina Ferreira Da Conceição	78
233	76286	Thaís Dos Santos Barbosa	78
234	42819	Samilly Ramos De Lima Matos	78
235	76704	Maria Eduarda De Jesus Freitas Moreira	78
236	50356	Redivaldo Ribeiro De Souza Silva	77
237	11168	Tatiane Gonçalves Lopes	77
238	32142	Monica Nascimento Da Fonseca	77
239	39725	Creuza Freitas De Almeida	77
240	66936	Eliude Souza Dos Santos Feitoza	77
241	19975	Carmen Reis Machado Dos Santos	77
242	46337	Dejane Vitória Pereira	77
243	87480	Paula Pinheiro Ribeiro	77

244	52974	Juliano Batista Romualdo	77
245	70137	Andrea De Oliveira Silva	77
246	54489	Adriana Souza Lopes	77
247	76053	Merolin De Jesus Dos Santos	77
248	42609	Ana Kelly Pinheiro Trindade Dos Santos	77
249	47754	Adailma De Souza Soares	77
250	80356	Gabriela Lopes De Jesus Do Espirito Santo	77
251	13731	Roberto Bispo Dos Santos Neto	77
252	38607	Marilia De Jesus Santana	77
253	53981	Monique Santos Silva Duarte	77
254	91292	Tamilly Almeida Barbosa	77
255	12808	Rosenilda Santos De Paula	77
256	70258	Rainara Almeida Da Silva	77
257	61412	Jessiele Caroline Santos Santana Nunes	77
258	71836	Chaiana Umbelino Biserra Dos Santos	77
259	23714	Thaise Nascimento Da Silva	77
260	14654	Maria Angelica Abreu De Aquino	77
261	34443	Mailson Dos Santos Da Conceição	77
262	16757	Larissa Vitorio Bispo	77
263	77270	Keila Sampaio Do Evangelho Lima	77
264	85556	Jakeline Muniz De Deus	77
265	32701	Izis Silva Sa	77
266	22991	Milena Santana Silva	77
267	47591	Eduarda Costa Carneiro	77
268	79441	Claudiane Santos Cerqueira	77
269	56571	Edinéia Pereira Silva	77
270	38160	Caique Santos De Jesus	77
271	20319	Roberta Larissa Santos Conceição	77
272	22967	Renata Thamires De Sousa Araujo	77
273	51981	Aline Santos Silva	77
274	87501	Sabrina Santos De Freitas	77
275	46902	Wilson Nunes Boaventura	77
276	31706	Ana Clara Da Paixão Oliveira	77
277	54813	Sônia Dos Santos Almeida	76
278	25351	Nadja Silva Santos	76
279	21834	Selma Barbosa Almeida	76
280	47705	Adenil Pinto De Jesus	76
281	78085	Renildo Ribeiro Sousa	76
282	41695	Analice Reis Da Silva	76
283	75739	Flavia Cristina Ferreira Braz	76
284	75143	Maria Do Carmo De Jesus Bispo	76
285	82995	Rosangela Santos Oliveira Moreira	76
286	29540	Joseane Pontes Da Hora	76
287	88037	David De Souza Silva	76
288	66772	Edileuza Dos Santos Silva Santos	76
289	53763	Rouse Cleide Barbosa Pinto	76
290	48837	Chirlei Silva Guirra Cardoso	76
291	94104	Daniela Nolasco De Santana	76
292	32985	Cristiane De Oliveira	76
293	16207	Lucimeire De Jesus Anunciacao	76
294	40453	Daiane Pereira De Santana	76
295	76698	Emanuela Dos Santos Moreira	76

296	84877	Gerson Cruz De Santana	76
297	83670	Jordana Pereira Santos	76
298	93570	Ricardison Carmo Silva	76
299	26469	Suelen Miranda Correia Martins	76
300	34842	Mariana Alves Dos Santos	76
301	57113	Ana Claudia Costa De Andrade	76
302	10458	Rafael Medeiros Da Silva	76
303	25221	Julyete Dos Santos Rocha	76
304	25838	Rosevania Da Silva Alves	76
305	11768	Taise Dos Santos Pinheiro Lima	76
306	89870	Vanessa Oliveira Da Silva	76
307	68462	Manuela De Oliveira Santos Reis	76
308	99800	Larissa De Jesus Gonçalves	76
309	86653	Geyse Santos Souza	76
310	17537	Taiana De Santana Almeida	76
311	79089	Andreza Cerqueira Araújo Dos Santos	76
312	86490	Juliana Ramos Pereira	76
313	60242	Claudiana Chaves Da Silva	76
314	71963	Jardielly De Jesus Santos	76
315	13441	Iasmin Cerqueira De Sousa	76
316	74387	Ana Fidelzina Santos Rosado	76
317	49839	Verena Lopes Miranda	76
318	37518	Bianca De Jesus Sousa	76
319	45104	Echyle Maciel Cruz	76
320	61348	Grace Ellen Leite De Jesus Pereira	76
321	72065	Lucineide Vasconcelos Ferreira Anunciação	75
322	53380	Nelson Oliveira Da Silva	75
323	62474	Maria Clara De Jesus Andrade	75
324	28233	Pedro Bevanda	75
325	63815	Joilma Dos Santos Silva	75
326	67115	Eliene Alves Do Nascimento	75
327	46093	Marcia Cristina Menezes Barbosa	75
328	20646	Merval De Santana Rebouças	75
329	59659	Joselma Nascimento Marques	75
330	46768	Aderaci Dos Santos	75
331	62504	Claudia Santos Souza	75
332	25180	Lourdes Ferreira Dos Santos	75
333	36598	Sineide Bezerra Do Nascimento	75
334	24666	Nubia De Oliveira Silveira	75
335	55711	Marilene Carvalho Da Silva Godinho	75
336	67428	Marilene De Jesus Santos	75
337	29146	Vânia Magali De Oliveira Caldas	75
338	31840	Rosely Araujo Santos Rodrigues	75
339	99343	Andrea Dos Santos Nascimento	75
340	63542	Andrelina Alves Ferreira	75
341	36621	Daniela De Almeida Coutinho	75
342	11754	Rosana Jesus Cabral	75
343	36137	Alessandra Silva Dos Reis Costa	75
344	44720	Graciete Oliveira Pereira Dos Santos	75
345	11220	Valdemira Silva De Oliveira	75
346	49431	Ângela De Almeida Santana Da Silva	75
347	83651	Paloma De Barros Santos	75

348	88226	Claudecy Nogueira De Sena	75
349	47810	Maria Jeane França Da Silva Santos	75
350	16236	Jeane Lopes Do Nascimento Chalegre	75
351	74149	Silvanete Santos Da Cruz Alves	75
352	57183	Gilmária Bina Dos Santos Cardoso	75
353	93599	Luciana Brito De Santana	75
354	31281	Lucineide Monteiro De Araujo	75
355	95057	Arlete Ramos De Jesus	75
356	93644	Viviane Silva De Jesus	75
357	67481	Cleidiane Nascimento Estrela Santos	75
358	15801	Wilma Bispo De Souza	75
359	29559	Cristiane Da Silva Santos	75
360	85718	Maria Sueli De Sousa Silva	75
361	82419	Juciara Cerqueira Da Conceição De Oliveira	75
362	52902	Girlane De Jesus Soares	75
363	65874	Daniela Santos De Santana	75
364	53647	Viviane De Oliveira Santana Monteiro	75
365	99995	Girleide Santos Amorim	75
366	78887	Juliana Silva Dos Santos	75
367	91639	Jesica Cerqueira Lima	75
368	54345	Iasmin De Jesus Azevedo	75
369	79302	Daniella Vila Verde Martins	75
370	33979	Leon Gabriel Santana Ferreira De Jesus	75
371	92903	Alessandra Dos Santos Leal	75
372	26194	Laise Dos Santos De Jesus	75
373	49904	Maria Cleide Neto De Almeida	75
374	20118	Maricélia Correia De Jesus Santos	75
375	20551	Jeane Santos De Jesus	75
376	47947	Fernanda Pereira Do Nascimento	75
377	56715	Elizabete Carneiro Da Silva	75
378	64778	Jaslaine Lima Dos Santos	75
379	53235	Samylla Barreto Machado De Carvalho	75
380	63899	Ívia Marilia Menezes De Jesus	75
381	93664	Geovana Nascimento Silva	75
382	79461	Beatriz Nascimento De Oliveira	75
383	56665	Stefany Silva Cerqueira	75
384	46912	Livia Maria Ferreira Santana	75
385	89944	Rayssa De Souza Silva Serra	75
386	34393	Maria Eduarda Alves Da Silva	75
387	27387	Joice Costa De Jesus	75
388	56613	Gessica Araujo Nascimento	75
389	92083	Gabriel Sousa	75
390	79385	Pedro Henrique De Araújo Campos	75
391	51970	Raissa Da Silva Do Nascimento	75
392	12959	Arthur Ricardo Da Silva Barboza São Pedro	75
393	75333	Anna Beatriz Novais Santana	75
394	94983	Jerusalém Antunes Dos Santos	74
395	66751	Miría Nilva Passos Oliveira	74
396	76158	Samuel Do Nascimento Souza	74
397	52603	Iracy Azevedo Da Silva	74
398	50206	Luciene Martins De Oliveira	74
399	24583	Alzemberg Freitas De Jesus	74

400	65324	Suely Campos De Oliveira Silva	74
401	70148	Maria Nice Rodrigues Gonçalves	74
402	63340	Christianne Mascarenhas Macedo	74
403	83883	Nadijane Crispina Barbosa De Oliveira Cruz	74
404	95858	Alessandra Gonçalves Silva Da Cruz	74
405	72644	Simone De Oliveira Mello Miranda	74
406	10267	Juvana Da Silva Santos Souza	74
407	26108	Elivani Paixão Santana	74
408	85662	Sandra Dos Santos Silva Ramos	74
409	12863	Gislene Bispo Da Silva	74
410	53750	Divanise Virgens Da Silva Oliveira	74
411	17126	Maria Jose Cerqueira Das Virgens	74
412	34513	Andrea Silva De Jesus Freitas	74
413	15321	Carla Fernanda Damasceno Santos Dias	74
414	47959	Simara De Lima Muccini Dos Santos	74
415	46630	Márcia Silva Lima Bispo	74
416	76789	Charlene Oliveira Da Silva	74
417	96872	Elayne Lustosa Atayde Andrade	74
418	28609	Adriana Silva De Sousa Jesus	74
419	42203	Edilaine Silva Sobral	74
420	69259	Maciel Barbosa Dos Santos	74
421	26364	Elisandra Santos Azevedo	74
422	84737	Amanda De Oliveira Silva Almeida	74
423	77459	Laiane Gomes Da Silva Pereira	74
424	86386	Jéssica Sena Lima	74
425	32990	Rute Santos Bastos	74
426	88336	Fatima Da Silva Santana	74
427	53889	Adriana Santos De Souza	74
428	87699	Isabela Julião Conceição Borges	74
429	97887	Bruna Stephany Lima Santos	74
430	23933	Ivin Lais Medrado Costa	74
431	74107	Cleidiane Rodrigues De Jesus	74
432	29714	Joyce Railane Araujo De Brito	74
433	18062	Jayna Beatriz Miranda De Santana	74
434	70599	Paloma Pimentel Servo	74
435	18552	Raianny Santos Cunha	74
436	43064	Roberta Moreira De Almeida	74
437	35282	Sthefanni Victoria Damasceno Santos	74
438	94021	Aurenice Oliveira Souza	74
439	42951	Kamila De Jesus Santos Leal	74
440	87619	Brenda Ferreira De Jesus Dos Santos	74
441	14138	Erika Oliveira Da Fonseca	74
442	33370	Maykon Yukio Da Silva Miranda	74
443	16889	Maria Clara Gonçalves Pinheiro	74
444	38863	Aline Ferreira Melo Lima	74
445	59986	Thaynara Ariadine Magalhães Lima Correia	74
446	46909	Thaiane Dos Santos Virgens Lima	74
447	27827	Jaqueline Da Paixão Dos Santos	74
448	20111	Andressa Santos Santana Pereira	74
449	61189	Leila Santos Souza	74
450	40801	Lívia Franciele Guimarães De Oliveira Carneiro	74
451	17357	Ananda Do Nascimento Santos	74

452	47883	Sinara De Jesus Lopes	74
453	55747	Erica Sabrina Barbosa Silva	74
454	91593	Sabrina Santos Mangueira	74
455	20897	Natália Pereira Lima Da Silva	74
456	19838	Natane Martins De Jesus	74
457	82784	Larissa Carneiro Dos Santos	74
458	20701	Yuki Conceição Oliveira	74
459	67063	Maria Cristina França Da Silva	73
460	57295	Eliany Guimarães Sales	73
461	50867	Sandra Cristina Menezes Da Cruz	73
462	70104	Ubiracy Carneiro Da Silva Matos	73
463	48982	Sirlene Leal Almeida Dos Anjos	73
464	96421	Jissonia Ressurreicao Araujo	73
465	89426	Lauciene Silva Costa	73
466	33720	Débora França Ribeiro	73
467	89664	Adriana Santos	73
468	80707	Alcione De Jesus Lima Santos	73
469	63217	Carla Dos Santos Anunciação	73
470	20262	Edivanda Da Silva Conceição	73
471	72263	Lucimar Fonseca Alves Souza	73
472	84606	Osenilda Marques De Menezes	73
473	36777	Geiza Dos Santos Oliveira Ataíde	73
474	79084	Andrea Cerqueira Aragão	73
475	66625	Gildete Machado De Jesus	73
476	72617	Nanci Aparecida Da Paixão De Jesus	73
477	79430	Ana Cristina Silva De Assis	73
478	85629	Carlos Ronyere Sampaio Dunda	73
479	42853	Maria De Fátima Almeida Santana	73
480	11937	Isabela Lima De Jesus	73
481	59748	Alexsandra Nery Sales Ventura	73
482	23424	Zenúbia Oliveira Santos Souza Leite	73
483	37146	Amanda Brandão Carvalho	73
484	76198	Célia De Souza Assis	73
485	69528	Livia Freitas De Sousa	73
486	51515	Aline Cabral Almada Carvalho	73
487	32294	Luane Figueiredo De Jesus	73
488	55022	Thais Natalia Oliveira De Araujo	73
489	43183	Francione Gomes Silva	73
490	18360	Maria Nina Silva E Silva	73
491	37493	Flaviane Da Silva Meira	73
492	60420	Joelma Alves Magalhães	73
493	85545	Aline Oliveira Dos Reis	73
494	81563	Isabela Mirthes Santos Santiago	73
495	26484	Lívia Do Nascimento Xavier Andrade	73
496	69878	Danubia Aparecida Silva Queiroz	73
497	10775	Paloma De Cassia Da Silva Correia	73
498	83858	Thaílla Da Silva Sena	73
499	39293	Michele De Jesus Santos	73
500	28950	Camila Carneiro Nascimento Duque	73

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão de Cotegipe, nº 1370, Centro, nesta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar de 08/07/2025. Deverão apresentar os documentos e exames listados abaixo, em originais e cópias, e agendar a inspeção médica.

a) Carteira de identidade;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Certidão de nascimento (se solteiro), de casamento ou de divórcio, se for o caso;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física e/ou digital);
e) Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
f) Título de Eleitor e a Certidão de Quitação Eleitoral;
h) PIS/PASEP (extrato);
j) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
g) 01 (uma) foto 3x4 (colorida e recente);
h) Comprovação de residência atual (até 90 dias de emissão) em nome do candidato;
i) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
j) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
k) Folha de antecedentes da Polícia Civil do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
l) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
m) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.
n) Dos dependentes:
• Filhos menores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
• Filhos maiores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
• Cônjuge: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia). E demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Parágrafo único - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias sem apresentação do original.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

● Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
● Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
● Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
● Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.

b) Exames específicos para candidatos convocados a partir de 40 anos de idade:

● Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
● Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
● Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos convocados, do sexo masculino a partir de 40 anos de idade:

● Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

Parágrafo único - Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresente as documentações acima elencadas, perderá o direito à contratação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280-2025-1224D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436-2025. REPARTIÇÃO INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS E SUCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CRAS, CREAS, ABRIGOS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES. **Contratada:** EVOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - **VALOR:** R$ 57.600,000 - **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/07/2025. **Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio** - Gestora do Fundo Municipal de Assistência SociaL - FMAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160-2025-1224D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260-2025. REPARTIÇÃO INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS E SUCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CRAS, CREAS, ABRIGOS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES. **Contratada:** DATA COMP ATACADISTA IMPORT E EXPORT LTDA - **VALOR:** R$ 38.022,00 - **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/07/2025. **Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio** - Gestora do Fundo Municipal de Assistência SociaL - FMAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159-2025-1224D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190-2025. REPARTIÇÃO INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Contratada:** COMERCIAL BRN LTDA - **VALOR:** R$ 56.497,66 - **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/07/2025. **Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio** - Gestora do Fundo Municipal de Assistência SociaL - FMAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154-2025-12D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25-2025. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Contratada:** CETA - CENTRO EDUCACIONAL DE TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA - **VALOR:** R$ 4.000,00 - **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/07/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48-2025-10I – CONTRATO N° 73-2025-10C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218-2025 - Avisamos que na publicação do dia 30/04/2025, **ONDE SE LÊ: ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2025**. **LEIA-SE**: **ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2025**. Feira de Santana, 04/07/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75-2025-10I – CONTRATO N° 74-2025-10C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330-2025 - Avisamos que na publicação do dia 01/05/2025, **ONDE SE LÊ: ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2025.** Feira de Santana, 29/04/2025. **LEIA-SE**: **ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2025.** Feira de Santana, 30/04/2025. Feira de Santana, 04/07/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 622/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 33904/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **MARILU LIMA ARGOLO**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula nº 08.010.240-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2011/2016** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 623/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 17783/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **VALDIR DOS SANTOS NEVES**, Guarda Municipal Classe Especial, Matrícula nº 01.070.421-4, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 624/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 18705/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **PAULO ROBERTO BRANDAO BORGES**, Guarda Municipal Classe Especial, Matrícula nº 01.072.392-3, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência de Feira de Santana, **10 (dez) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2001/2006, 2006/2011, 2011/2016 e 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 625/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 7319/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **MARTHONE VINICIUS OLIVEIRA RIOS**, Fiscal de Serviços Públicos, Matrícula nº 01.076.140-6, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018** efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 626/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar da **disposição temporária da Superintendência de Operações e Manutenção - SOMA**, o servidor **JOÃO CARLOS FERREIRA DE SOUZA**, Coordenador de Projetos Especiais Nível III, do Gabinete do Prefeito, símbolo DA-3.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 627/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 18339/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **EDELZUITA REIS DA SILVA**, Professor, matricula 01.005.123-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2010/2015,** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 628/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 22112/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOILTON DOS SANTOS SILVA**, Professor, Matrícula nº 01.069.762-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **12 (doze) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2002/2007, 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022** efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 629/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar** a professora **Claudine de Lima Nunes Cordeiro**, matrícula nº **010759934**, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal de Educação Infantil Coriolano Farias de Carvalho**, Símbolo **FGE – 03**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 630/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo de nº 10903/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 976/2025, com fundamento no art. Art. 3º, I.II e III da Lei nº 4.321/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **DAYANE ARAGAO ARAUJO ANDRADE**, Professora, Matrícula nº 01.075.218-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Redução de Carga Horaria de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo na renumeração**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO nº 12/2025/1224AS da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM CÂNCER Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **85/2023/1224S** com o encerramento previsto para 30/06/2025, concedemos aditivo de "**PRAZO"** prorrogando-o para 30/10/2025.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

PORTARIA DE DECISÃO N° 019/2025

1. **PROCESSO Nº 56181C/2025. FORNECEDOR:** TIM S/A. ADV: CONSTITUÍDO NOS AUTOS MARIANA CARDADOR FRANCISCO OAB/SP 250.621 **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56181C/2025**, condenando a TIM S/A, ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 3.842,88 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

2. **PROCESSO Nº 56252C/2025 FORNECEDOR:** MAIKAI RESIDENCIAL RESORT. ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56252C/2025**, condenando o MAIKAI RESIDENCIAL RESORT ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 3.526,40 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

3. **PROCESSO Nº 56249C/2025. FORNECEDOR:** MAIKAI RESIDENCIAL RESORT. ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS**. DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56249C/2025**, condenando a MAIKAI RESIDENCIAL RESORT ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 3.526,40 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

4. **PROCESSO Nº 56620C/2025. FORNECEDOR:** ISABEL CRISTINA MACEDO ALMEIDA. ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56620C/2025**, condenando a ISABEL CRISTINA MACEDO ALMEIDA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 2.431,31 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

5. **PROCESSO Nº 56635C/2025. FORNECEDOR:** EMEC EMPREENDIMENTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA. ADV: CONSTITUÍDO NOS AUTOS: ROBLEDO OLIVEIRA CASTRO OAB/MG 53.795 e JULIANA FERREIRA DE CASTRO

SCAVAZZA OAB/MG 109.123. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56635C/2025**, condenando a EMEC EMPREENDIMENTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 9.117,41 (nove mil cento e dezessete reais e quarenta e um centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

6. **PROCESSO Nº 55716C/2025. FORNECEDOR:** UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA. ADV: CONSTITUÍDO NOS AUTOS: DANIEL GERBER OAB/RS 39.879, OAB/DF 47.827 e JOANA GONÇALVES VARGAS OAB/RS 75.798, OAB/DF 55.302 DECIDE**: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55716C/2025**, condenando a UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 5.123,84 (cinco mil cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

7. **PROCESSO Nº 56629C/2025. FORNECEDOR:** SAN ALIMENTOS LTDA. ADV: CONSTITUÍDO NOS AUTOS: ALAN SOUZA OAB/BA 38.970 DECIDE**: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56629C/2025**, condenando a SAN ALIMENTOS LTDA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 4.052,18 (quatro mil e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

8. **PROCESSO Nº 52267C/2023. FORNECEDOR:** BANCO BMG. ADV: CONSTITUÍDO NOS AUTOS: FELIPE BARRETO TOLENTINO OAB/MG 142.706. DECIDE**: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52267C/2023**, condenando a BANCO BMG ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 4.696,85 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

9. **PROCESSO Nº 56365C/2025. FORNECEDOR:** ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS (AMBEC). DECIDE**: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56365C/2025**, condenando a ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS (AMBEC) ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 4.696,85 (Quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

10. **PROCESSO Nº 54315C/2024. FORNECEDOR:** MAGAZINE LUIZA S/A. DECIDE**: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54315C/2024**, condenando a MAGAZINE LUIZA S/A ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 4.521,03 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais e três centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA – BA

RESOLUÇÕES CME

Dispõem sobre Renovação de Autorização de Escolas Públicas Municipais e/ou Conveniadas e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA – CME, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 3.388/2013;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Educação de Feira de Santana, estabelecidas no Regimento Interno instituído através da Resolução CME no 05/2014;

CONSIDERANDO que as Escolas Públicas Municipais e Conveniadas tiveram suas autorizações vencidas em 10/07/2024, conforme Resolução CME nº 01/2024;

CONSIDERANDO todo o exposto, e os artigos constantes nas Resoluções CME nº 02/2008 e 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento das Escolas Públicas Municipais e/ou conveniadas até 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Resolução CME nº 49/2025 - Renovar a autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO PEREIRA BOAVENTURA**, Decreto de Criação nº 4.711 de 31 de agosto de 1984 e Decreto de Alteração de nome nº 13.997 de 06 de junho de 2025, situada na Rua Sóstenes Carvalho, s/n, Distrito de Bonfim de Feira, Feira de Santana-BA, Processo CME nº 31/2024, para ministrar a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e a EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 50/2025 - Renovar a autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA ALVES DOS SANTOS**, Decreto de Criação nº 5.304 de 01 de agosto de 1991 e Decreto de Alteração de Nome nº 13.998 de 06 de junho de 2025, situada na Rua A, s/n, Conjunto Feira X, Bairro Muchila, Feira de Santana-BA, Processo CME nº 57/2023, para ministrar o Ensino Fundamental II e a EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 51/2025 - Renovar a autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**, Decreto de Criação nº 5.304 de 01 de agosto de 1991 e Decreto de Alteração de Nome nº 13.998 de 06 de junho de 2025, situada na Rua Avaré, nº 423, Bairro Asa Branca, Feira de Santana-BA, Processo CME nº 157/2022, para ministrar o Ensino Fundamental I e II e a EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 52/2025 - Renovar a autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ANTUNES DOS SANTOS**, Decreto de Criação nº 4.711 de 31 de agosto de 1984 e Decreto de Alteração de nome nº 13.997 de 06 de junho de 2025, situada no Povoado de Terra Dura, s/n, Distrito de Humildes, Feira de Santana-BA, Processo nº 81/2022, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e II, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 53/2025 – Renovar a autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BRANDÃO DE SOUZA,** Decreto de Criação nº 4.711 de 31 de agosto de 1984 e Decreto de Alteração de nome nº 13.997 de 06 de junho de 2025, situada na Rua Bambu, s/n, Distrito de Humildes, Feira de Santana-BA, Processo CME nº 22/2024, para ministrar o Ensino Fundamental I e a EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 54/2025 - Renovar a autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO RAMOS MORAES**, Decreto de Criação nº 4.711 de 31 de agosto de 1984 e Decreto de Alteração de nome nº 13.997 de 06 de junho de 2025, situada na Fazenda Galhardo, s/n, Distrito de Ipuaçu, Feira de Santana-BA e suas nucleadas **ESCOLA MUNICIPAL DIVAL FIGUEIREDO MACHADO** situada na Fazenda Santa Rosa, s/n, Distrito de Ipuaçu, Feira de Santana-BA e **ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO FERREIRA CAMPOS** situada na Fazenda Pedra Da Canoa, s/n, Distrito de Ipuaçu, Feira de Santana-BA, Processo CME nº 110/2022, para ministrarem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 55/2025 – Renovar a autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ BISPO MIRANDA,** Decreto de Criação nº 5.304 de 01 de agosto de 1991, Decreto de Alteração de Nome nº 13.998 de 06 de junho de 2025 e Portaria nº 07/2024, de 26 de abril de 2024, que dispõe sobre a reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal, situada na Fazenda Moita da Onça, s/n, Distrito da Matinha, Feira de Santana-BA, Processo CME nº 83/2022, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 56/2025 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES**, Decreto de Criação nº 5.304 de 01 de agosto de 1991 e Decreto de Alteração de Nome nº 13.998 de 06 de junho de 2025, situada na Praça Centenário, s/n, Bairro Campo Limpo, Feira de Santana-BA, Processo CME nº 002/2023, para ministrar o Ensino Fundamental II e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 57/2025 - Renovar a autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL DR. ALBERTO OLIVEIRA**, Decreto de Criação nº 5.304 de 01 de agosto de 1991 e Decreto de Alteração de Nome nº 13.998 de 06 de junho de 2025, situada na Rua H, s/n, Conjunto Feira X, Bairro Muchila, Feira de Santana-BA, Processo CME nº 156/2022, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 58/2025 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL DR. CELSO RIBEIRO DALTRO**, Decreto de Criação nº 5.304 de 01 de agosto de 1991 e Decreto de Alteração de Nome nº 13.998 de 06 de junho de 2025, Processo CME nº 053/2022, situada na Rua Francisco Amaral, s/n, Bairro Queimadinha, Feira de Santana-BA, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 59/2025 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL DR. COLBERT MARTINS DA SILVA**, Decreto de Criação nº 4.711 de 31 de agosto de 1984 e Decreto de Alteração de nome nº 13.997 de 06 de junho de 2025, situada na Rua Padre Carlos Olímpio, s/n, Distrito de Jaguara, Feira de Santana-BA, Processo CME nº 071/2023, para ministrar a Educação Infantil, o Ensino Fundamental I e II e a EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 60/2025 – Renovar a autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO DUARTE GUIMARÃES,** Decreto de Criação nº 4.711 de 31 de agosto de 1984 e Decreto de Alteração de nome nº 13.997 de 06 de junho de 2025, situada na Praça do Limoeiro, s/n, Distrito de Humildes, Feira de Santana-BA, Processo CME nº 14/2024, para ministrar a Educação Infantil, o Ensino Fundamental I e II e a EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 61/2025 – Renovar a autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL DR. NOIDE CERQUEIRA,** Decreto de Criação nº 5.304 de 01 de agosto de 1991 e Decreto de Alteração de Nome nº 13.998 de 06 de junho de 2025, situada na Travessa Senai, s/n, Bairro Campo Limpo, Feira de Santana-BA, Processo CME nº 15/2024, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 62/2025 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL DRª. MARGARIDA LISBOA DE OLIVEIRA,** Decreto de Criação nº 5.304 de 01 de agosto de 1991 e Decreto de Alteração de Nome nº 13.998 de 06 de junho de 2025, situada na Rua Bravo s/n, Bairro Gabriela, Feira de Santana-BA, Processo CME nº 073/2022, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 63/2025 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL EURIDES DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Decreto de Criação nº 5.304 de 01 de agosto de 1991, Decreto de Alteração de Nome nº 13.998 de 06 de junho de 2025 localizada na Fazenda Boa Esperança, s/n, Distrito de Humildes, Feira de Santana-BA, Processo CME nº 109/2022, para ministrar a Educação Infantil, o Ensino Fundamental I e a EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 64/2025 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO COUTINHO PEREIRA,** Decreto de Criação nº 4.711 de 31 de agosto de 1984 e Decreto de Alteração de nome nº 13.997 de 06 de junho de 2025, situada à Fazenda Ladeira, s/nº, Distrito de Tiquaruçu, Feira de Santana-BA, processo de nº 093/2022, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 65/2025 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TAVARES CARNEIRO**, Decreto de Criação nº 4.711 de 31 de agosto de 1984 e Decreto de Alteração de nome nº 13.997 de 06 de junho de 2025, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 41, Distrito de Maria Quitéria, Feira de Santana-BA, processo de nº 120/2022, para ministrar o Ensino Fundamental II, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 66/2025 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMÁLIA MARTINS DALTRO COELHO**, Decreto de Criação nº 4.711 de 31 de agosto de 1984, Decreto de Alteração de nome nº 13.997 de 06 de junho de 2025 localizada na Fazenda Mantiba, s/nº, Distrito de Jaíba, Feira de Santana-BA, processo nº 160/2022, para ministrar a Educação Infantil, o Ensino Fundamental I e a EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 67/2025 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTONIA COSTA**, Decreto de Criação nº 5.304 de 01 de agosto de 1991 e Decreto de Alteração de Nome nº 13.998 de 06 de junho de 2025, situada na Rua Rio Madeira nº 171, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana-BA, processo de nº 136/2022, para ministrar o Ensino Fundamental I, II e a EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 68/2025 - Renovar a autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA ESTER FALCÃO DE FREITAS**, Decreto de Criação nº 4.711 de 31 de agosto de 1984 e Decreto de Alteração de nome nº 13.997 de 06 de junho de 2025, Portaria 01/2024 que dispõe sobre a reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, situada na Fazenda Campestre, s/n, Distrito de Humildes, Feira de Santana-BA, Processo CME nº 033/2024 para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 69/2025 – Renovar a autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Otaviano Ferreira Campos,** Decreto de Criação nº 5.304 de 01 de agosto de 1991 e Decreto de Alteração de Nome nº 13.998 de 06 de junho de 2025, situada na Rua Santana s/n, Bairro Novo Horizonte, Feira de Santana-BA, Processo CME nº 097/2022, para ministrar o Ensino Fundamental I, II e a EJA considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 70/2025 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WILSON MOREIRA MASCARENHAS**, Decreto de Criação nº 4.711 de 31 de agosto de 1984 e Decreto de Alteração de nome nº 13.997 de 06 de junho de 2025, situada na Rua Pitombeiras, s/nº, Bairro Campo Limpo, Feira de Santana-BA, processo de nº 88/2022, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 71/2025 – Renovar a autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELI QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Decreto de Criação nº 9.371, de 16 de outubro de 2014 e Decreto de Alteração de Nome nº 13.999 de 06 de junho de 2025, situada na Travessa Bartolomeu de Gusmão, nº 376, Bairro Gabriela, Feira de Santana - BA, Processo CME nº 153/2022, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 72/2025 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL PROFª. HELENA ASSIS SUZART**, Decreto de Criação nº 5.304 de 01 de agosto de 1991 e Decreto de Alteração de Nome nº

13.998 de 06 de junho de 2025, situada na Rua Visconde de Mauá, nº 439, Bairro Estação Nova, Feira de Santana-BA, processo de nº 140/2022 para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 73/2025 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JULIETA FRUTUOSO DE ARAÚJO**, Decreto de Criação nº 5.304/91, Decreto de alteração de nome nº 13.089, de 18 de outubro de 2023, Portaria nº 02/2018, que dispõe sobre a Reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada na Travessa Lúcio Cerqueira, s/n, Distrito de Tiquaruçu, Feira de Santana-BA e das nucleadas: **ESCOLA MUNICIPAL JOANITA MOTA** com Decreto de Alteração de nome nº 13.997 de 06 de junho de 2025, localizada na Travessa Lúcio Cerqueira, s/n, Distrito de Tiquaruçu; **ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ CUSTÓDIO FERREIRA com** Decreto de Alteração de nome nº 13.997 de 06 de junho de 2025, localizada no Povoado do Socorro, s/n, Distrito de Tiquaruçu; **ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO JOSÉ COUTINHO com** Decreto de Alteração de nome nº 13.997 de 06 de junho de 2025**,** localizada no Povoado de Caatinga, s/n, Distrito de Tiquaruçu, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e II, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 74/2025 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL PROFª. MARÍLIA QUEIROZ DA SILVA**, Decreto de Criação nº 5.304 de 01 de agosto de 1991 e Decreto de Alteração de Nome nº 13.998 de 06 de junho de 2025, situada na Rua Tefé s/n, Bairro Nova Esperança, Feira de Santana-BA, processo de nº 127/2022, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 75/2025 - Renovar a autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL RAUL RIBEIRO DE OLIVEIRA** , Decreto de Criação nº 4.711 de 31 de agosto de 1984 e Decreto de Alteração de nome nº 13.997 de 06 de junho de 2025, situada na Fazenda Água Grande, s/n, Distrito de Maria Quitéria, Feira de Santana-BA, Processo CME nº 118/2022, para ministrar a Educação Infantil, o Ensino Fundamental I e a EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 76/2025 – Renovar a autorização para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRA ALVES DE BRITO**, Decreto de Criação nº 5.304 de 01 de agosto de 1991 e Decreto de Alteração de Nome nº 13.998 de 06 de junho de 2025, situada na Rua Vespaziano, s/n, Conjunto Sítio Matias, Bairro Tomba, Feira de Santana-BA, Processo CME nº 005/2023, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Feira de Santana, 04 de julho de 2025.

MARCELO AUGUSTO DALTRO MARTINS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICIPIO E O CLUBE DE MÃES AÇÃO COMUNITÁRIA INVASÃO DA MANGABEIRA.

Republicado por incorreção

CONVÊNIO QUE, ENTRE SI, CELEBRARAM O MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CLUBE DE MÃES AÇÃO COMUNITÁRA INVASÃO DA MANGABEIRA.

1. Municipio de Feira de Santana, representado pelo Prefeito JOSÉ RONALDO DE CARVALHO e o Secretário Municipal de Educação, PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA.

2. O Clube de Mães Ação Comunitária Invasão da Mangabeira, representada pela Sra. Daiana Silva Souza.

3. OBJETO: Convênio entre os partícipes visando o funcionamento da Pré-Escola Amparo às Crianças Invasão da Mangabeira, situada na Rua Morrinhos, nº 435, bairro Conceição I, na Cidade de Feira de Santana, na modalidade de Educação Infantil.

4. METAS: Atendimento escolar aos alunos matriculados na Pré-Escola Amparo às Crianças Invasão da Mangabeira.

5. EXECUÇÃO: O presente Convênio terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2027.

Feira de Santana, 10 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DAIANA SILVA SOUZA
PRESIDENTE DA ENTIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- 2025-2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no **dia 08 de maio de 2025**;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de N° 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS N° 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- 2025-2026.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na **Ata Nº 432**, datada de **08 de maio de 2025**, no Livro Ata nº12 do CMAS/FSA;

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 04 de julho de 2025.

POLYANA CARVALHO PEREIRA
PRESIDENTE DO CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, para atender aos setores da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de até 12 (doze) meses ficando responsável pela recarga dos toners e reposição imediata, incluso nos valores todos os custos diretos e indiretos.

ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE 03 IMPRESSORAS COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 33PPM, COM TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RECARGA DE TONER (MÉDIA DE 06 POR MÊS) POR CONTA DO CONTRATADO, EXCETO PAPEL.	12	MÊS		
LOCAÇÃO DE 12 IMPRESSORAS COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 30PPM MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO), COM TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RECARGA DE TONER (MÉDIA DE 06 POR MÊS) POR CONTA DO CONTRATADO, EXCETO PAPEL.	12	MÊS		

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço em papel timbrado da empresa, com aposição do carimbo CNPJ, constando a data de emissão, constando, também a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF, através do e-mail: financeirosecel@pmfs.ba.gov.br ou entregar presencialmente na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Estados Unidos, 37 - Kalilândia, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias, juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

a) Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);

b) Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – O Instituto de Previdência Social de Feira de Santana - IPFS, convoca os interessados, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ALIMENTAÇÃO, TRANSMISSÃO, SUPORTE E GERENCIAMENTO DE DADOS DAS AÇÕES NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA, PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**, conforme orçamento em anexo.

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor unitário	Valor total
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ALIMENTAÇÃO, TRANSMISSÃO, SUPORTE E GERENCIAMENTO DE DADOS DAS AÇÕES NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA, PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA: ALIMENTAÇÃO, TRANSMISSÃO, SUPORTE E GERENCIAMENTO DE DADOS DAS AÇÕES NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA CAPTURA; ENVIO DOS RELATÓRIOS DO SIGA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS AO E-TCM; AJUSTES E CORREÇÕES DE DADOS DO SIGA, REFERENTE A APONTAMENTOS EM ACHADOS E NOTIFICAÇÕES DO TCM; ASSESSORIA NA GESTÃO DO MÓDULO ANALISADOR DO SIGA, NAS ABERTURAS DE COMPETÊNCIAS E EXCLUSÕES DE TABELAS.	12	MÊS		
VALOR TOTAL R$					

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: contratos.ipfs@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Instituto de Previdência Social de Feira de Santana - IPFS, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega das propostas: 03 (três) dias úteis. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios; Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Cartão CNPJ; Inscrição Estadual e/ou Municipal; Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal..

Feira de Santana, 04 de julho de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – O Instituto de Previdência Social de Feira de Santana - IPFS, convoca os interessados, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas a **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOTOR PARA PORTÃO DESLIZANTE 1000KG PARA A SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPFS**, conforme orçamento em anexo.

Item	Descrição	Quant	Und	Valor unitário	Valor total
01	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOTOR PARA PORTÃO DESLIZANTE 1000KG PARA A SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPFS.	1	UN		
VALOR TOTAL R$					

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: contratos.ipfs@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Instituto de Previdência Social de Feira de Santana - IPFS, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega das propostas: 03 (três) dias úteis. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios; Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Cartão CNPJ; Inscrição Estadual e/ou Municipal; Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal..

Feira de Santana, 04 de julho de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE JUNHO DE 2025**, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR R$ ANUAL	HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO **Nº. 011-2025-1123**	PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 010-2025**	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA,** CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II EDITAL.	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	189.540,70	**DATA: 25 DE JUNHO DE 2025.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES,** EM CONTRATO. *ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 107 E 113 DA LEI FEDERAL 14.133/21.*
			DROGAFONTE LTDA	69.105,60	
			CRISTÁLIA PRODUTOS QUIÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	102.834,00	
			UNI HOSPITALAR LTDA	407.211,00	
			PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	5.096,60	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
			FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	272.004,00	PRO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0900 Projeto de Atividade: 2076 **Fonte: 15001002 e 17990050** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 211-2025.**
			VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	286.550,00	
			NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.940,00	
			FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	64.000,00	
			4M BR - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	750,00	

FEIRA DE SANTANA, 03 DE JULHO DE 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 032-FHFS-2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 062-2025-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO A **FONTE - 17990050**, NO **CONTRATO SOB Nº 062-2025-1123,** FIRMADO COM A **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** A PARTIR DO DIA 02 DE JUNHO DE 2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 02 DE JUNHO DE 2025.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.07.04 17:16:53 -03'00'